

### **PRORROGAÇÃO EDITAL SELEÇÃO PMBR 01/14**

Décio Gomes Góes, prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que foram prorrogadas as inscrições para a seleção de Profissionais para Admissão em Caráter Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Administração Municipal de Balneário Rincão, para o período compreendido entre setembro de 2014 até setembro de 2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 02/2013.

#### **1 - DAS INSCRIÇÕES**

##### **1.1 Ficam prorrogadas as inscrições para o referido processo seletivo até a data de 19/09/2014.**

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter completado 18 (dezoito anos) de idade até o último dia da inscrição;
- c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) possuir a qualificação indicada no item 1.5 do presente edital.

1.3 O candidato interessado em participar da seleção receberá uma ficha de inscrição modelo Anexo I do presente edital.

1.4 As vagas que se apresentam são as seguintes:

<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>	<b>AMPLITUDE DE REFERÊNCIA</b>
<b>01</b>	Operador de Máquina (Motoniveladora)	16 a 23
<b>01</b>	Operador de Máquina (Retroescavadeira)	16 a 23
<b>01</b>	Operador de Máquina (Capinadeira – Bob cat)	16 a 23
<b>01</b>	Operador de Máquina (Trator agrícola)	16 a 23

<b>01</b>	Artífice em geral	13 a 20
<b>01</b>	Agentes de Serviços Públicos	07 a 14

1.5 A descrição do cargo, assim como os requisitos mínimos para a contratação são os seguintes:

#### **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **AMPLITUDE DE REFERENCIA 07 A 14**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição sintética: Realizar trabalhos Braçais em geral, com ou sem qualificação.
- b) Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder aberturas de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura e horta, (plantio, colheita e preparo do terreno, adubações e pulverizações), aplicar inseticidas e fungicidas em terrenos baldios e praças; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores e máquinas; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de gramas, auxiliar no serviço de jardinagem; cuidar de árvore frutíferas e ornamentais; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; executar e auxiliar em serviços de carpintaria, pintura, hidráulico e de pedreiro, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

Condições de trabalho:

Geral: Carga horária: 40 horas semanais

Especial: sujeito a uso de uniformes e equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo município.

Requisitos para provimento:

- a) Idade mínima 18 anos
- b) Escolaridade: Ser alfabetizado e com experiência e treinamento específico na área de atuação.
- c) Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

---

## **ÁRTIFICE EM GERAL**

### **AMPLITUDE DE REFERÊNCIA - 13 A 20**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados e/ou executar serviços em alvenarias, concretos e outros materiais para a construção e reconstrução de obras e calçadas, pavimentos e edifícios públicos, serviços de pintura em geral, serviços mecânicos, de eletricidade em geral e outros que demandam treinamento específico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros; fazer em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques, construir e reparar madeiramentos de veículos; construir formas de madeiras para a aplicação de concreto,; assentar marcos de portas e janelas,; colocar cabos e afiar ferramentas e ou trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces e paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar serviços de manutenção de pavimento com paralelepípedos, responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; fazer instalações e encaminhamentos em geral; assentar manilhas; instalar condutores de água e esgoto; colocar registros, torneiras, sifões, pias, caixas sanitárias e manilhas de esgoto; efetuar consertos de aparelhos sanitários em geral; desobstruir e consertar instalações sanitárias; reparar cabos e mangueiras; confeccionar e fazer reparos em qualquer tipo de junta e canalizações, coletores de esgoto e distribuidores de água, executar serviços de pintura em prédios, e sinalização de vias públicas, operar máquinas próprias das atividades, executar ajustes e substituição de peças mecânicas, executar ajustes em instalações elétricas, executar serviços de eletricidade em ambientes internos e outros de natureza assemelhada; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento de

maquinaria e do equipamento de trabalho; orientar trabalhos de auxiliares; outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

Condições de trabalho:

Geral: Carga horária: 40 horas semanais

Especial: sujeito a uso de uniformes e equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo município.

Requisitos para provimento:

- a) Idade mínima 18 anos
- b) Escolaridade: Ser alfabetizado e com experiência e treinamento na área de atuação.
- c) Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

---

## **OPERADOR DE MÁQUINAS**

**AMPLITUDE DE REFERÊNCIA 16 A 23**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, equipamentos móveis e conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral, observada sua habilitação legal.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Operar veículos motorizados especiais, tais como: máquinas de limpeza de valas e redes de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro, trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas, lavar e discar terras, obedecendo curvas e níveis; executar terraplanagem e nivelamento de ruas e estradas; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; conduzir veículos automotores em geral, respeitando sua habilitação legal conforme normas de trânsito, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

Condições de trabalho:

Geral: Carga horária: 40 horas semanais

Especial: sujeito a uso de uniformes e equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo município.

Requisitos para provimento:

- a) Idade mínima 18 anos
- b) Escolaridade: Ensino básico mínimo até o 4º ano ensino fundamental, com experiência e treinamento na área de atuação.
- c) Carteira de habilitação de acordo com as exigências do DETRAN /DENATRAN.
- c) Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

---

1.6 A ficha de inscrição, depois de preenchida, deverá ser entregue na Secretaria de Administração até às 19h do dia 09 de setembro de 2014.

1.7 Juntamente com cada ficha de inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos/Dependentes;
- e) Diplomas ou comprovante de escolaridade,
- f) Certificados e/ou comprovantes de cursos;
- g) Comprovante de residência (contas de água ou energia, contrato de aluguel, declaração do proprietário).

1.8 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições ou inclusão de documentos, sob qualquer condição ou pretexto.

***1.9. Não serão recebidas inscrições com documentos faltantes.***

1.10. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, por e-mail, via fax ou por procuração pública.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta do endereço e do número do telefone.

1.12 O Candidato concorrerá à vaga que o Município de Balneário Rincão tenha que contratar para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, indicada pelo candidato na sua ficha de inscrição.

## **2 – DA CLASSIFICAÇÃO - PONTUAÇÃO**

2.1 A classificação do processo seletivo será através da soma total de tempo de serviço na função, sendo considerado 2 pontos a cada ano de serviço mais a soma de títulos, os quais receberão a seguinte pontuação:

a) 05 pontos para quem comprovar a Conclusão do ensino médio

b) 01 ponto para cada 20 horas de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação

(serão considerados cursos para área de atuação: cursos específicos de cada área e uso de EPI's)

2.2 A classificação ocorrerá na ordem decrescente da soma total dos pontos.

2.3 Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:

1º. obter maior número de pontos a título de cursos e aperfeiçoamento na área específica de atuação.

2º. experiência na área.

3º. maior número de filhos.

4º. for casado ou viúvo.

2.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato:

a) que não preencher de forma legível a ficha de inscrição, bem como os que contiverem dados inverídicos;

b) que não atender os requisitos de habilitação necessária para o cargo escolhido;

**2.5 Julgadas as inscrições com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências deste edital, a lista dos candidatos considerados aptos será divulgada, em ordem classificatória, no mural da prefeitura e no site da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, no endereço [www.balneariorincao.sc.gov.br](http://www.balneariorincao.sc.gov.br), no dia 22 de setembro de 2014, além de serem avisados através dos telefones constantes na ficha de inscrição.**

2.6 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, poderá apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e encaminhado à Secretaria de Administração até dia 23/09 às 17:00 horas.

2.8 Julgado os recursos, será divulgado o resultado final, em ordem classificatória, no mural da Prefeitura no site da Prefeitura Municipal no dia 25 de setembro, sendo que o candidato aprovado tem até dia 26/09/2014 para se apresentar e assinar o termo de posse.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

- 3.1 A contratação obedecerá a ordem rigorosa da classificação.
- 3.2 A convocação para preenchimento das vagas mediante Termo de Convocação ou de forma verbal realizada pela comissão, sendo que o candidato deverá comparecer no horário marcado na Prefeitura de Balneário Rincão munido com os documentos originais relacionados no item 1.7
- 3.3 O não atendimento do item 3.2 deste edital implicará na eliminação do processo seletivo.
- 3.4 As normas de contratação seguirão a legislação Municipal, não gerando qualquer vínculo efetivo com a Prefeitura de Balneário Rincão.

### **4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1 A inscrição constará do preenchimento de ficha própria à disposição do candidato na secretaria de administração.
- 4.2 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
- 4.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas desta seleção.
- 4.4 Caso o candidato não deseje ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado do processo seletivo.
- 4.5 O presente Processo de Seleção é válido até 30/09/2015, ou enquanto subsistirem candidatos habilitados para o chamamento, na respectiva vaga.
- 4.6 A seleção que trata este Edital será realizada sob a coordenação da Secretaria de Administração e Finanças.
- 4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Balneário Rincão, 01 de setembro de 2014.

**DÉCIO GOMES GÓES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
– PMBR - Nº. 01/2014, DE 02/09/2014.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Identidade:** \_\_\_\_\_ **C.P.F.:** \_\_\_\_\_

**Rua:** \_\_\_\_\_ **No** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_

**Cargo Pretendido:** \_\_\_\_\_

**Núcleo:** \_\_\_\_\_

**Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previstos.**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



**ANEXO II**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
PMBR Nº. 01/2014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE INSCRIÇÕES**

<b>Nº</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
1-			
2-			
3-			
4-			
5-			
6-			
7-			
8-			

**ANEXO III**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
–PMBR - Nº. 01/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO**

**Declaro que recebi a Ficha de Inscrição para do Edital Seleção de Profissionais para  
Admissão em Caráter Temporário nº 2014.**

**Nº do Protocolo:** \_\_\_\_\_

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do Responsável pelo Recebimento**

